TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ATA DE REUNIÃO

Objetivo	Comitê Regional do Sistema e-Gestão (PROAD 5.696/2014)
Data	25/10/2022
Horário	Das 17:00 às 17:30 horas
Local	Videoconferência
Coordenação da Reunião	CESTP

Participantes:

NOME	ÁREA	CONTATO
Dr. Roberto Masami Nakajo	Juiz Gestor da Execução e Coordenador do NPP	roberto.nakajo@trt12.jus.br
Carlos Eduardo Tiusso	SEGEP	carlos.tiusso@trt12.jus.br
Marcus Vinicius de Lima Oliveira	DIGER	marcus.oliveira@trt12.jus.br
Roberto Carlos de Almeida	SEGJUD	roberto.almeida@trt12.jus.br
Valdir Luiz da Cunha	SETIC	valdir.cunha@trt12.jus.br
Claudio Zamparetti	SETIC	claudio.zamparetti@trt12.jus.br
Fabiana Vieira de Linhares	SGP	fabiana.linhares@trt12.jus.b
Luiz Alexandre Constante Bergmann	CAOPJe	luiz.bergmann@trt12.jus.
Ricardo Hideki Nonaka	CESTP	ricardo.nonaka@trt12.jus.br
Daniel Ferreira de Souza	CESTP	daniel.souza@trt12.jus.br

Assunto/Deliberação:

A presente reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão foi marcada para tratar demanda referente à mudança no PJe do movimento de devolução de processos do CEJUSC 2º Grau aos Gabinetes, que resultou em não reconhecimento das devoluções.

A CESTP recebeu o chamado R64242 com o relato de que alguns processos não constavam com prazo em curso no GIGs.

Em análise aos referidos processos foi identificado que o movimento gerado pela última versão do PJe (2.8.3), implantada em 29/09/2022, para devolução de processos do CEJUSC 2G ao Gabinete não está sendo reconhecido pelo extrator do PJe/e-Gestão.

Para que o processo incida no item 92.455 (processos devolvidos pelo CEJUSC), o manual do e-Gestão exige o seguinte movimento de devolução:

- *(48-> 123-Remetidos os autos para "7-destino"='7051-Órgão jurisdicional competente' "18-motivo da remessa"='7084-para cumprir determinação judicial')*

Com a nova versão do PJe, o sistema passou a gerar o seguinte movimento:

- *"Remetidos os autos para por encerradas as atribuições do CEJUSC"*

Esta situação foi analisada em conjunto com a CAOPJe e SETIC, não sendo verificado possibilidade de lançamentos de contorno que corrigisse a tramitação do processo.

A SETIC informou que foi localizado o JIRA PJEKZ-69540 de História tratando da mudança em foco:

- "[NovoFluxo] Utilizar o valor 190 - por encerradas as atribuições do CEJUSC para devolver processo do CEJUSC"
- Versões Corrigidas: 2.8.1 - Produção

A alteração resulta no não reconhecimento da devolução do processo ao Gabinete, permanecendo contabilizado estatisticamente como pendente no CEJUSC. Com isso, mesmo após recebidos pelo Gabinete, e concluso para decisão/despacho, os processos não estão tendo seus

prazos para relatar reabertos. Isso também se reflete no GIGs, tendo em vista que os processos não são contabilizados nos painéis de controle de prazo.

Apesar de, tendo em vista que os prazos para relatar desses processos não serem reabertos, a inconsistência não resultar em prazos vencidos de imediato, é possível que, no momento em que a devolução for reconhecida pelo e-Gestão por uma futura adaptação do sistema, ocorra o vencimento desses processos, sendo recomendado, contingencialmente, o acompanhamento manual de seus prazos enquanto a inconsistência não for saneada.

Deliberação:

1) **A CAOPJe comunicará aos Gabinetes sobre a inconsistência no reconhecimento da devolução dos processos do CEJUSC 2º Grau, e orientará pela realização do controle manual de prazos desses processos enquanto a inconsistência não for sanada;**
2) **A CESTP realizará estudos para solução de contorno em conjunto com a CAOPJe;**
3) **O CESTP abrirá incidente junto ao Comitê Nacional do e-Gestão solicitando a inclusão do movimento "Remetidos os autos para por encerradas as atribuições do CEJUSC" nas regras de negócio do item 92.455.**

FECHAMENTO DA ATA

DATA	REDATOR	CONTATO
25/10/2022	Ricardo Hideki Nonaka	ricardo.nonaka@trt12.jus.br